



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA  
DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL Nº 1971/2022

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 0882/2022

RELATOR: JUNIOR PAIXÃO

Ementa: Estabelece o Estatuto da Desburocratização no âmbito do Município de Petrópolis

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de um Projeto de Lei Nº 0882/2022 do Ilmo. Vereador Octavio Sampaio, no qual visa estabelecer o estatuto da desburocratização no âmbito do Município de Petrópolis.

A matéria foi distribuída às seguintes Comissões e setores:

- Comissão Justiça e Redação;
- Comissão Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, conforme disposto pelo Art.35, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

**Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:**

**IV - Da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor: (NR Resolução 001/2021)**

- a) matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundacional;
- b) política e condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;
- c) promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade no Município.
- d) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor. (AC Resolução 001/2021)

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, segue o voto:

**II - VOTO:**

Justifica o autor que:

Trata-se de projeto inspirado em proposição legislativa dos vereadores Pedro Duarte e Fernando Holiday, dos municípios do Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente.

O Estado Brasileiro, por conta de sua formação histórica e da cultura institucional instalada no país, produziu um ambiente árido para a liberdade e a atividade econômica, no qual imperaram uma cultural cartorial, burocrática, patrimonialista e contrária a liberdade econômica. No entanto, é necessário que a máquina pública se atualize e se renove para fornecer um ambiente institucional favorável a geração de riqueza e ao desenvolvimento econômico. Para isso é necessário a criação de um arranjo institucional de previsibilidade e segurança jurídica, bem como é imperiosa a modernização da máquina pública, a qual deve deixar de ser um empecilho ao particular.

Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), as empresas no Brasil gastam, em média, 2.000 horas por ano para vencer a burocracia tributária, sendo considerado o único país em que se gasta mais tempo calculando e pagando tributos do mundo. Em comparação com os países da América Latina, por exemplo, que gastam uma média de 332 horas, o Brasil está muito além disso.

O presente estatuto tem por objetivo a modernização dos procedimentos administrativos na máquina municipal, retirando exigências desnecessárias para o prosseguimento de processos administrativos, tornando previsíveis as decisões prolatadas nos autos e digitalizando os procedimentos tanto quanto possível.

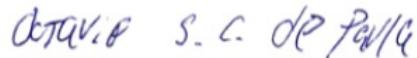
Reconhecendo a competência da Comissão de Justiça e Redação para avaliar a legalidade da matéria em tela, e diante do benefício que trará ao município com a modernização dos procedimentos administrativos na máquina municipal, retirando exigências desnecessárias para o prosseguimento de processos administrativos, enalteço o Ilmo. Vereador Octavio Sampaio pela iniciativa.

Ante o exposto, não nos parece haver óbices à tramitação da presente proposição.

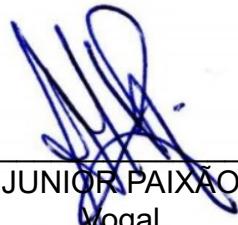
### III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor (Vogal) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 30 de Março de 2022



OCTAVIO SAMPAIO  
Presidente

  
DOMINGOS PROTETOR  
Vice - Presidente  
JUNIOR PAIXÃO  
Vogal